REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2019

Cria a Frente Parlamentar de Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º Para compor a Frente Parlamentar, o Presidente da Casa nomeará o seu presidente, vice-presidente e seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 10 de julho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes